

denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos itens 088647, 088658 e 088661 do contrato acima citado.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 16 de setembro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **16 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 8, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A7AF2E1F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de obras de artes na estrada transgarimpeira, no Município de Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 30 de julho de 2024, fica prorrogado até **30 de dezembro 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2º, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:506FAA6A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 13 de setembro de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 12 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 06, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:45EB75D9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DADOS BANCÁRIOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240111 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, estabelecida na Avenida Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 026/2024- PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

1. Fica alterado os dados bancários para Agência nº 754-4, Conta Corrente nº 55946-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 08 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:51CB6FD6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DADOS BANCÁRIOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240157 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PE, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, estabelecida na Avenida Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 031/2024- PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

1. Fica alterado os dados bancários para Agência nº 754-4, Conta Corrente nº 55946-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:AAC25AFB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO